

EDITAL Nº 13/2025 – SESA/ESPP
CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORE(A)S – CAPACITAÇÃO EM MANEJO
PSIQUIÁTRICO PARA MÉDICOS DA REDE PÚBLICA DO PARANÁ

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESPP E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA – CFRH**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tarumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Credenciamento de Instrutores para “**Capacitação em Manejo Psiquiátrico para Médicos da Rede Pública do Paraná**”.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Credenciamento de Instrutores para **Capacitação em Manejo Psiquiátrico para Médicos da Rede Pública do Paraná**, em parceria com a da Escola de Saúde Pública (ESPP) e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (CFRH) será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da ESPP/CFRH (www.escoladesaude.pr.gov.br).

Parágrafo único. Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 2º. O Curso para Capacitação em Manejo Psiquiátrico para Médicos da Rede Pública do Paraná possui carga horária total de 32 horas semanais, oferta na modalidade híbrida (16 horas presenciais e 16 horas à distância), com previsão de 16 (dezesseis) turmas semanais de 15 (quinze) alunos cada, durante 4 meses.

Art. 3º. O presente edital tem por objetivo selecionar formar Cadastro Reserva de Instrutore(a)s para o Curso Capacitação em Manejo Psiquiátrico para Médicos da Rede Pública do Paraná para ministrar aulas teóricas e/ou teórico-práticas em 16 (dezesseis) turmas no Hospital Adauto Botelho, no município de Pinhais, nos períodos matutino e vespertino, conforme descrito no **Anexo 1**.

Parágrafo único. Do total de 16 (dezesseis) horas presenciais previstas por turma, 14 (quatorze) horas serão destinadas à atuação de instrutore(a)s credenciado(a)s, conforme critérios estabelecidos neste edital.

Art. 4º. A função contemplada nesse edital está em conformidade com o Decreto Estadual nº 7.462, de 04 de março de 2013 que, em seu art. 5º, considera instrutor(a) o(a) responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem de disciplinas, ministrando aulas nas modalidades presencial e semipresencial.

Art. 5º. O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Organizadora designada pela Direção da ESPP/CFRH.

Art. 6º. O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

Art. 7º. A convocação para atuar como docente na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o(a) profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo à remuneração bruta do valor de **instrutor(a)** pela maior

titulação comprovada e hora trabalhada (hora-aula) para desenvolvimento das aulas teórico-práticas do curso, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013, descrito a seguir:

Atividade de Instrutor(a)	Valor hora trabalhada (Grupo I)*	Valor hora trabalhada (Grupo II)**
Titulação		
Especialização (<i>lato sensu</i>)	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00

Legendas:

*Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenharem a função de instrutor(a) em horário de expediente.

**Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenharem a função de instrutor(a) fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

§1º. O valor bruto da remuneração para atividade de instrutor(a)/docente corresponderá ao total das horas trabalhadas do módulo escolhido no ato da inscrição pelo(a) docente selecionado(a).

§2º. O(A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) como instrutor(a).

§3º. Custos em relação ao deslocamento, alimentação e hospedagem para o desenvolvimento das atividades de instrutor(a)/docente são de inteira responsabilidade do(a) profissional selecionado(a).

§4º. Servidores públicos estatutários ou comissionados do Poder Executivo paranaense não podem receber remuneração (seja por gratificações – GRTR/GEPP – ou por RPA) para realização das atividades de instrutor(a)(es)/docente(s), conteudista(s), planejador(a)(es) instrucional, tutor(a)(es) e/ou monitor(a)(es) quando estas forem intrínsecas à função exercida e estiverem descritas no perfil profissiográfico do cargo ocupado.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. O credenciamento de instrutores para a Capacitação em Manejo Psiquiátrico para Médicos da Rede Pública do Paraná será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até **15 de junho de 2025**.

Art. 9º. Para realizar o credenciamento, o(a) candidato deverá preencher o formulário eletrônico **“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTOR(ES) DA CAPACITAÇÃO EM MANEJO PSIQUIÁTRICO PARA MÉDICOS DA REDE PÚBLICA DO PARANÁ – HAB/ESPP-CFRH”**, disponível no endereço eletrônico: <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/sih0hAUy>

Art. 10º No momento do credenciamento serão solicitados os seguintes documentos:

- a. Cópia do Registro Geral (RG), frente e verso em um único arquivo;
- b. Cópia do CPF, frente e verso em um único arquivo;
- c. Cópia do Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria no Conselho Regional de Medicina, frente e verso em um único arquivo;
- d. Cópia dos Certificados ou Diploma(s) de Pós-Graduação (Especialização, Residência, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado), se houver, frente e verso em um único arquivo;
- e. Comprovação da experiência na função descrita no item ‘c’ do **Art.13**, se houver;
- f. Comprovação da experiência na função descrita no item ‘d’ do **Art.13**, se houver;

g. Link de acesso ao Currículo *Lattes*, se houver.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 10º** deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DO(A)S CANDIDATO(A)S

Art. 11. Requisitos obrigatórios: Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria registrado no Conselho Regional de Medicina E experiência profissional comprovada em Psiquiatria na Rede Pública de Saúde.

Art. 12. É imprescindível ao(à)s candidato(a)s ter disponibilidade de horário, durante as datas definidas por turma para desempenho da função de instrutor(a), conforme cronograma disposto no Anexo I e **escolha realizada em Reunião Técnico-Pedagógica pelo(a) mesmo(a).**

Parágrafo único. Qualquer impossibilidade para atender a este disposto implicará na exclusão do(a) candidato(a).

DA SELEÇÃO

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo por banca examinadora, considerando os critérios, em que se incluem os requisitos obrigatórios relacionados no **Art. 11**, descritos a seguir:

Crítérios	Pontos Atribuídos
a) Mestrado na área da Saúde	1,25 ponto
b) Doutorado na área da Saúde	1,75 pontos
c) Experiência comprovada em docência no Ensino Superior (Graduação) na modalidade presencial	2 pontos a cada 3 anos a contar do mínimo de 3 anos de experiência comprovada (máximo de 3 pontos)
d) Experiência profissional na área de Psiquiatria na Rede Pública de Saúde	2 pontos a cada 4 anos a contar do mínimo de 4 anos de experiência comprovada (máximo de 4 pontos)
Total (máximo de pontos)	10

Parágrafo único. Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada nos critérios 'c' e 'd' serão considerados os meses no fechamento proporcional, a contar do mínimo para pontuação, sendo para cada mês será atribuída a pontuação de '0,055' e '0,042', respectivamente.

Art. 14. Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado no **Art. 10º** deste edital.

Art. 15. A classificação será por ordem decrescente da pontuação, segundo os critérios descritos no **Art. 13** para as funções de docente e orientador(a).

Parágrafo único. O corte de classificação para fins de seleção será **pontuação igual ou maior que 1,5 (um e meio) pontos.**

Art. 16. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na soma da experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 17. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 18. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 17 de junho de 2025, na aba “Editais”.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 19. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia no dia 23 de junho de 2025, na aba “Editais”.

DOS RECURSOS

Art. 20. Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, no dia 18 de junho de 2025; e no dia 24 de junho de 2025, respectivamente.

DO RESULTADO FINAL

Art. 21. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br no dia 25 de junho de 2025, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 22. Este Edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidatos(as)	21/05 a 15/06/2025
Homologação e não homologação das inscrições	17/06/2025
Recursos da homologação das inscrições	18/06/2025
Análise dos credenciamentos e Currículos	19 e 20/06/2025
Resultado Preliminar	23/06/2025
Recursos do resultado preliminar	24/06/2025
Resultado Final e Convocação	25/06/2025
Reunião técnico-pedagógica virtual com o(a)s instrutore(a)s selecionado(a)s	27/06/2025 às 17:00

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br

DA CONVOCAÇÃO

Art. 23. O(A)s candidato(a)s será(ão) convocado(a)s seguindo a ordem de classificação no dia 25 de junho de 2025.

Art. 24. A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

§1º. O(a) candidato(a) deverá responder ao recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 48 horas.

§2º. A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

§3º. A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

§4º. Ao(À) profissional convocado(a) torna-se obrigatória participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 27 de junho de 2025 às 17h00 e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

Art. 26. O(A) profissional selecionado(a) dará concessão total dos direitos autorais e de imagem de todo o material produzido à ESPP-CFRH, e receberá declaração de atividade de instrutor(a)/docente.

Art. 27. O(A) instrutor(a)/docente será submetido(a) à avaliação de desempenho após desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem das atividades sob sua responsabilidade.

§1º. A avaliação de desempenho do(a) tutor(a) será realizada pelos(as) discentes, norteadas por indicadores de atuação nas atividades de instrutor(a), de articulação entre teoria e prática e de uso de metodologias ativas. Será expressa em conceitos, com os seguintes percentuais de equivalências:

- I. A – Excelente – 90 a 100%;
- II. B – Muito bom – 80 a 89%;
- III. C – Bom – 70 a 79%;
- IV. D – Regular – inferior a 69%.

§2º. Instrutor(a)(e)(s) que apresentarem desempenho regular não serão convocados para próxima(s) oferta(s) do curso, se houver, durante a vigência deste edital.

Art. 28. A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 30. Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 21 de maio de 2025.



Solange Rothbarth Bara
Diretora Escola de Saúde Pública do Paraná
Centro Formador de Recursos Humanos

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DAS AULAS CAPACITAÇÃO EM MANEJO PSIQUIÁTRICO PARA MÉDICOS DA REDE PÚBLICA DO PARANÁ

DATAS/TURMA	Disciplina	Conteúdo	Referências	HT/T
Turma 1 – 07 e 08/08/25 Turma 2 – 14 e 15/08/25 Turma 3 – 21 e 22/08/25 Turma 4 – 28 e 29/08/25 Turma 5 – 04 e 05/09/25 Turma 6 – 11 e 12/09/25 Turma 7 – 18 e 19/09/25 Turma 8 – 25 e 26/09/25 Turma 9 – 02 e 03/10/25 Turma 10 – 09 e 10/10/25 Turma 11 – 16 e 17/10/25 Turma 12 – 23 e 24/10/25	Diagnóstico de transtornos mentais I	Transtornos por uso de substâncias · Transtornos do neurodesenvolvimento · Deficiência intelectual (retardo mental) · Critérios diagnósticos principais (DSM-5/CID-10) · Diferenciação entre quadros clínicos · Sinais e sintomas mais prevalentes.	AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais – DSM-5-TR. 5. ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2022.	2h
	Diagnóstico de transtornos mentais II	Transtornos do humor · Transtornos psicóticos · Transtornos de personalidade · Critérios diagnósticos principais (DSM-5/CID-10) · Reconhecimento de sintomas centrais.	ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). CID-11 para Estatísticas de Mortalidade e Morbidade. Genebra: OMS, 2024. Disponível em: https://icd.who.int/browse/2024-01/mms/pt . Acesso em: 20 fev. 2025.	2h
	Psicofarmacologia I	Psicofarmacologia dos transtornos do humor, psicóticos e de personalidade · Antidepressivos: indicações, efeitos e cuidados · Estabilizadores de humor: principais usos e manejo clínico · Antipsicóticos típicos e atípicos: diferenças e aplicações · Ansiolíticos e sedativos: indicações e riscos · Efeitos colaterais e monitoramento · Estratégias de prescrição e manejo de combinações medicamentosas.	BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 60, de 17 de dezembro de 2010. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 17 dez. 2010. Disponível em: < https://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/legislacao/2010/dezembro/informe-eletronico-de-legislacao-em-saude-n-242-22.12.2010/legislacaofederal/u_rs-ms-anvisa-rdc-60_171210.pdf >. Acesso em: 20 fev. 2025.	2h
		Psicofarmacologia dos transtornos por uso de substâncias · Medicamentos para <i>craving</i> , abstinência e manutenção · Abordagem medicamentosa nos transtornos do neurodesenvolvimento · Uso de psicoestimulantes e neurolépticos · Manejo farmacológico na deficiência intelectual · Cuidados específicos e efeitos adversos comuns.	STAHL, S. M. Fundamentos de Psicofarmacologia de Stahl - 6.ed. [s.l.] Artmed Editora, 2018.	1h
	Prescrições Especiais e Regulamentação de Psicofármacos	Categorias de psicofármacos sujeitos a controle especial · Prescrição de medicamentos controlados (receituários A, B, B2, C) · Normas da Anvisa e legislação vigente · Preenchimento correto de receitas e notificação de receita · Aspectos éticos e legais da prescrição de psicotrópicos.	BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º jul. 1998. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html . Acesso em: 20 fev. 2025.	1h
			RAPKIEWICZ, J. et al. Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná. Centro de Informação sobre Medicamentos. Curitiba: CRF-PR, [s.d.]. Disponível em: https://transparencia.crf-pr.org.br/uploads/revista/20526/EXEVqiSjXfTYOyk3cbuL1f7Q7kSfYZxO.pdf . Acesso em: 20 fev. 2025.	
	Emergências Psiquiátricas	Reconhecimento e manejo inicial de emergências psiquiátricas · Agitação psicomotora e risco de agressividade · Ideação suicida e tentativa de suicídio · Surto psicótico agudo · Intoxicação por substâncias psicoativas · Indicação de contenção química e mecânica · Encaminhamentos e fluxos em situações de crise.	DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Estado de Saúde. Protocolo: Manejo da Agitação Psicomotora Aguda. Brasília, DF: Secretaria de Estado de Saúde, [s.d.]. Disponível em: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/0/Protocolo_Manejo_da_Agitacao_Psicomotora_Aguda.pdf/7f60009d-a58a-b003-f3c1-04a75345254d . Acesso em: 20 fev. 2025.	1h
	Manejo Clínico na APS	Identificação de transtornos mentais na atenção primária · Escuta qualificada e vínculo terapêutico · Acompanhamento de casos leves e moderados · Uso racional de psicofármacos na APS · Encaminhamentos para a rede especializada · Articulação com CAPS e serviços de saúde mental locais.	CHIAVERINI, Dulce Helena (org.). Guia prático de matriciamento em saúde mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde; Centro de Estudo e Pesquisa em Saúde Coletiva, 2011.	1h
	Discussão de Casos Clínicos	Apresentação de casos clínicos reais ou simulados · Raciocínio diagnóstico em saúde mental · Discussão de hipóteses diagnósticas e condutas · Escolha e ajuste de psicofármacos · Estratégias de manejo e acompanhamento · Reflexão interdisciplinar sobre cuidados em saúde mental.	CAROLINA, A. et al. Guia Prático de Interconsulta Em Psiquiatria. [s.l.: s.n.].	4h
	TOTAL DE HT/T			14h

Legenda: HT/T – Horas Trabalhadas por Turma

*CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÕES.